



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.864.494/0001-02, com sede no endereço constante dos documentos de habilitação, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pactuam o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 099/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e papeleria destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas, socioeducativas e operacionais do CRAS, bem como ao suporte direto à execução das atividades coletivas e oficinas desenvolvidas no âmbito do PAIF e do SCFV, conforme especificações abaixo:

Nº	Descrição/Especificação	Un.	Qtd.	V. unit.	V. total
01	EVA com glitter (verde, amarelo, vermelho, laranja, azul, branco, rosa, roxo, preto, pink, prata, dourado, ouro, branco) 40x60 (10 unidades de cada cor)	UND	140	R\$ 4,29	R\$ 600,60

02	EVA atalhado (verde, amarelo, vermelho, laranja, azul, branco, rosa, roxo, preto, branco, pink, lilás) 40x60 (10 unidades de cada cor)	UND	120	R\$ 5,29	R\$ 634,80
03	Papel adesivo fosco A4 (folha inteira) 21 cm x 29,7 cm (500 folhas)	PCT	05	R\$ 14,70	R\$ 73,50
04	Tesoura de uso geral pequena 15 cm de comprimento	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
05	Tesoura de picotar papel e tecido zig zag grande 24 cm de comprimento	UND	05	R\$ 59,90	R\$ 299,50
06	Tesoura de picotar papel e tecido escalope grande 23 cm de comprimento	UND	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
07	Tinta PVA (amarelo, verde, vermelho, azul, branca, rosa, preto, marfim) 100 ml (5 unidades de cada cor)	UND	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00

1.3 O valor total será de R\$2.645,40 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1 A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura, até o integral cumprimento do objeto.

2.2 O prazo de realização dos serviços contratados será de 10 (dez) dias úteis, sendo que a execução será atestada pelo fiscal do contrato.

2.3 Os produtos serão requisitados mediante ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE, devendo ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pontão/RS.

2.4 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, às normas sanitárias vigentes, possuir registro nos órgãos competentes, quando aplicável, e apresentar prazo de validade adequado.



2.5 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

2.6 Os itens que apresentarem irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$2.645,40 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/atesto, mediante apresentação de nota fiscal e verificação de regularidade fiscal quando exigível.

3.3 Havendo apontamento de desconformidade, o prazo de pagamento fica suspenso até a regularização.

3.4 As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

902 08 244 0042 2177 24065.6 FNAS PSB

0902 08 244 0042 2177 33903000000000 1660 O 24146.6 MATERIAL DE CON

0902 08 244 0042 2177 33903015000000 1660 E 24176.8 MATERIAL P/FEST

0902 08 244 0042 2177 33903016000000 1660 E 24178.4 MATERIAL DE EXP

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Gestor e fiscal do contrato: Sra. Tatieli Pilati, Secretária Municipal de Assistência Social.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS



5.1 Da CONTRATADA: executar conforme escopo e prazos; corrigir falhas sem ônus; responder por danos; manter condições exigidas no processo; disponibilizar responsável técnico, quando aplicável.

5.2 Da CONTRATANTE: fornecer informações necessárias; fiscalizar; atestar; pagar na forma ajustada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

6.1 O inadimplemento sujeita a CONTRATADA, garantido contraditório e ampla defesa, às sanções da Lei 14.133/2021, conforme gravidade (advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade).

6.2 Multa moratória: 0,5% do valor do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO:

7.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, inclusive por descumprimento, interesse público motivado ou caso fortuito/força maior, quando aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º):

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pontão/RS, 22 de maio de 2026.

NILTON ALVES VERLINDO

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

**PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E
INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 13.864.494/0001-02

Contratada



TATIELI PILATI

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor e Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Cesar Copini

CPF: 9**.***.***-53

Nome: Elair Fridalina Vian

CPF: 5**.***.***-30